



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO
16/01/20

PROJETO DE LEI N.º 003/2001 DE 15 DE JANEIRO DE 2001.

4

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos, como nesta se especifica.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

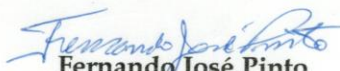
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as festividades carnavalescas de 2001, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de janeiro de 2001.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL